

INSTITUTO VILLA-LOBOS

CURSOS DE MÚSICA

Edital 01/2024 - EMPRESA JÚNIOR

PROCESSO SELETIVO DE CONSULTORES JUNIORES

A Coordenação nomeada para a criação de uma empresa júnior para os Cursos de Música do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias 21 de agosto e 14 de setembro do corrente ano, as inscrições para seleção de alunos interessados em participar como CONSULTOR JÚNIOR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de graduação em Música, do Instituto Villa-Lobos, cursando entre o 2º e o 6º período.

1.2 Os interessados devem ter disponibilidade (no mínimo) de 12 horas semanais e um total de 240 horas no semestre, para dedicação às atividades da Empresa Júnior, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos referente ao qual forem locados, bem como reuniões, treinamentos, dentre outras atividades.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas a este Processo estão descritas no Quadro 1;

2.2 A função do Consultor Júnior é voluntária, não havendo remuneração pelo exercício de suas atividades;

2.3 A Empresa Júnior reserva-se no direito de não preencher todas as vagas caso não existam candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Quadro 1: Vagas destinadas

Número de Vagas	Área	Perfil	Descrição
10	Consultor Júnior	Pessoas inovadoras, compromissadas, com grande interesse em desenvolver-se profissionalmente e contribuir com o progresso da Empresa Júnior do IVL.	Executar diversas atividades que forem designadas nos setores com foco nos serviços a serem prestados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/dPvdwEdAdtHWvQ6z7>

No ato da inscrição o candidato deverá enviar (anexo) seu currículo atualizado e o seu histórico escolar da UNIRIO, todos em arquivo com o formato pdf.

3.2 O período de inscrições para o Processo Seletivo será do dia 21 de agosto de 2023 ao dia 8 de setembro de 2023.

4-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos, e convocará os inscritos para uma entrevista online. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré-requisitos, será divulgada no dia 11 de setembro de 2023, afixado nos quadros de aviso da Instituição e/ ou disponibilizado no site <http://www.unirio.br/cla/ivl>.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo será composto por 3 (três) etapas, a saber:

1ª Etapa: Inscrição e Análise de Currículo

Todos os currículos deverão conter dados pessoais, acadêmicos e profissionais do inscrito e deverão ser enviados pelo link: <https://forms.gle/dPvdwEdAdtHWvQ6z7>

2ª Etapa: Homologação das Inscrições

Candidatos que atenderam a 1ª Etapa, estarão aptos para a 3ª Etapa. A confirmação de inscrição será enviada após o preenchimento do formulário Google.

3ª Etapa: Entrevista

6. CRONOGRAMA

O cronograma de realização dos eventos inerentes ao processo de seleção desenvolver-se-á conforme mostrado a seguir:

Inscrição e Submissão de documentos	21 de agosto a 14 de setembro de 2023	formulário Google
Homologação	15/09/2023	Site do IVL
Entrevista	22/09/2023 - 14 às 18	Google Meet
Resultado	25/09/2023	Site do IVL

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no dia 25 de setembro de 2023 na página oficial do sítio eletrônico do IVL.

7.2 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Empresa Júnior, os candidatos que obtiverem notas maiores.

7.3 Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior número de disciplinas cursadas e aprovadas, constantes em seu histórico acadêmico.

8. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Implicará na eliminação automática daqueles candidatos que:

8.1 Enviarem sua documentação fora do prazo estabelecido; (Não obedecerem ao cronograma expresso no item 6 deste edital);

8.2 Não se enquadrarem nas descrições do item 1 deste Edital;

8.3 Não comparecerem a alguma etapa, prevista neste edital;

8.4 Não obtiverem o desempenho esperado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e estar de acordo com todos os termos deste edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo nos sítios eletrônicos.

9.3 Cada membro integrante da Empresa Júnior do IVL fixará seu horário de atividades considerando os turnos vespertino e noturno.

9.4 O professor Coordenador e Tutor da Empresa Júnior do IVL acompanhará o cumprimento do horário previamente estipulado por cada membro integrante da Empresa Júnior.

9.5 Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação da Empresa Júnior do IVL.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Sérgio Azra Barrenechea
Coordenador da Empresa Júnior do IVL